



Portaria



**JOÃO DOURADO**  
COMPROMISSO COM NOSSA CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

**LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 008/2021**

Validade 02 anos

Vencimento: 09/12/2023

Razão social/Interessado:	POSTO LB 052 LTDA
Nome Fantasia:	POSTO LB 052
CNPJ:	40.358.584/0001-96
Inscrição estadual:	175.153.994
Endereço:	Rod. Margem da Rodovia BA 052, km 331
Município:	João Dourado/BA
Coordenadas (UTM):	209957.67 m E e 8745014.46 m S
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Porte do empreendimento:	P
Potencial poluidor	A
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe III
Fase atual:	Licença Instalação

**LICENÇA INSTALAÇÃO – LI 006/2021**

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LA/006/2021, com Parecer Técnico favoráveis ao pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Licença Instalação – LI para a empresa POSTO LB 052 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.358.584/0001-96, estabelecida na Rod. Margem da Rodovia BA**



*[Handwritten signature]*

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 I de 4

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

052, km 331. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 209957.67 m E e 8745014.46 m S.

**O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

Condicionante obrigatória para desenvolvimento da educação ambiental e mitigação de impactos ambientais adversos:

**I - O piso deverá ser totalmente impermeável. Deverá executar na área de abastecimento e área das bombas um traço de concreto com resistência a tração e compressão. As canaletas deverão circundar toda área de abastecimento e recarga, onde os efluentes serão direcionados para caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Prazo: Durante a instalação do empreendimento;**

**II - Os respiros dos tanques, deverão ter haste superiores a 6 metros de altura do solo com diâmetro de 2" instalados em canteiro próprio afastados a mais de três metros de edificações. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;**

**III – Atender a Lei 12.305/2010 e Resolução CONAMA nº 307/2002 no gerenciamento correto dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC), não devendo em nenhuma forma lançar resíduos em vias públicas, terrenos baldios ou em vazadouro a céu aberto. Disponibilizar containers para descarte de RCC. Prazo: imediato;**

**IV - A instalação do empreendimento deverá estar de acordo com a Norma Brasileira - NBR 7505-1 - Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis: Armazenagem em tanques estacionários. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;**

**V - Durante a instalação do empreendimento, os responsáveis deveram atender a legislação de segurança do trabalho, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que se façam necessários e treinando os funcionários quanto o seu uso. Prazo: Durante instalação do empreendimento;**

**VI - Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com as normas e leis vigentes, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS e a Instruções Técnicas – IT do corpo de bombeiros do estado da Bahia. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;**

**VII - A fossa séptica a ser instalada deverá ser dimensionada atendendo estrutura e conjuntos mínimos de componentes exigidos (contendo Filtro anaeróbico e sumidouro), conforme normas da ABNT (NBR – 7.229 – “Construção e instalação de fossas sépticas e a disposição dos efluentes finais, NBR – 13.969 Dimensionamento de filtro anaeróbico, NBR – 12.209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de sistema de tratamento de esgotos sanitários)”. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;**



Página 2 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

VIII - Veda-se, qualquer lançamento de resíduo ou efluente líquido em vias públicas oriundas da SAO. Deve-se adotar o uso racional da água, coletando e reaproveitando para outras finalidades.

IX - Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011: (prazo: 30 dias).

a) - Disponibilizar 300 mudas maiores que 1,0 m ao viveiro da COORDEMA para desenvolvimento da Educação Ambiental, sendo espécies frutíferas, tais como: mangueira, abacateiro, graviola, pitomba, Jatobá, acerola, gameleira, quixabeira, pitangueira, cambuci, oiti, amora, jenipapo, mangaba, umbuzeiro ou outras. Não exceder 30% da mesma espécie, podendo ser solicitado apoio a COORDEMA nas mudas adequadas quando não havendo as solicitadas; ou

b) - Disponibilizar equipamento(os) (medidor multiparâmetro da água, GPS, decibelímetro, trado para mudas de plantas, notebook ou maquinários/ equipamentos de projeto específico a ser definido pela COORDEMA) para atender as demandas dos técnicos no monitoramento ambiental ou projetos ambientais a serem executados.

XII - Qualquer alteração no projeto, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica da COORDEMA;

XIII - Requerer a renovação da Licença Ambiental 120 dias antes da data de vencimento;

XIV - Qualquer alteração que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

**Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, do cumprimento das condicionantes implicará na suspensão do efeito desta Licença instalação - LI. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação e multa.**

**Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Coordenação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.**

**Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.**

**Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.**



*[Handwritten signature]*  
Página 3 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

**Art. 6º** - Esta Licença Instalação - LI que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Instalação - LI bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença de Instalação - LI entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, Estado da Bahia, 09 de dezembro de 2021.

  
**Diamerson Costa Cardoso Dourado**  
Prefeito

  
**Cornélio Castro Granha Bisneto**  
Coordenador



CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br